

**LEI COMPLEMENTAR Nº 300 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Projeto de Lei Complementar nº 021/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a prorrogação do mutirão fiscal instituído pela Lei Complementar nº 297 de 16 de Setembro de 2021, no Município de Barra do Garças-MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º-** Fica prorrogado para 03 de Dezembro a data limite para adesão ao mutirão fiscal instituído pela Lei Complementar nº 297 de 16 de Setembro de 2021, bem como das respectivas obrigações de pagamentos previstas na legislação já mencionada.

**Art. 2º-** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de novembro de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

